



Prefeitura Municipal de Umburanas

CNPJ: 16.449.902/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura municipal de Umburanas, com sede na Avenida Severino Ribeiro Granja, 199, Centro, na cidade de Umburanas /Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.449.902/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Roberto Bruno Silva, inscrito(a) no CPF nº 392.016.355-91 portador(a) da Carteira de Identidade nº 04.350.061-77, **ATESTA, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que o escritório **LORENA SANTANA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.616.920/0001-77, com sede no Município de Salvador - BA, na Avenida Tancredo Neves, nº 939, Edif. Esplanada Tower, Sala 907, CEP: 41.820-021 prestou serviços, através do contrato nº 105/2023, o qual tem como objeto a *“Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria jurídica especializada em Licitações e Contratos Administrativos, com enfoque na Governança das contratações públicas, atuando na gestão de riscos e Controle Interno, com intuito de promover a avaliação, o direcionamento e o monitoramento dos diversos processos de contratação, a promoção de um ambiente íntegro e confiável, cujas contratações estejam alinhadas ao planejamento estratégico e as leis orçamentárias, assim como sejam indutoras de eficiência, efetividade e eficácia”*. Desta forma, declaramos que escritório possui todos os atributos necessários à execução das atividades, desempenhando de forma excelente as atividades, não havendo nada que possa desabonar sua conduta. Registro ainda, que não constam pendências pelos serviços prestados, razão pela qual afirmamos a idoneidade e conceituação da respectiva na área dos serviços prestados.

Umburanas- Bahia, 16 de dezembro de 2024.



Roberto Bruno Silva

Prefeito Municipal de Umburanas

Avenida Severino Ribeiro Granja, 199 – Centro – Umburanas – Ba
CEP: 44.798-000 – Fone/Fax (0 74) 3528-1258/1264



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA ESTADO DA BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA – BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.183.412/0001-24, com endereço à Rua dos Guarinos, nº 01, Bairro Centro, na Cidade de Encruzilhada, Estado da Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado por Sua Presidente a **SRA. MARIA VERÔNICA DE SÁ**, brasileira, maior, casada, agente político, Identidade nº 1305741390 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 063.673.225-82, **ATESTA, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que o escritório **SANTANA E KRUSCHEWSKY ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.616.920/0001-77, com sede no Município de Salvador - BA, na Avenida Tancredo Neves, nº 2539, Edif. CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Sala 902, CEP: 45.605-530, prestou serviços, através do contrato nº 024/2023, o qual tem como objeto a *“prestação de serviços de consultoria jurídica especializada em Licitações e Contratos Administrativos, com enfoque na Governança das contratações públicas, atuando na gestão de riscos e Controle Interno, com intuito de promover a avaliação, o direcionamento e o monitoramento dos diversos processos de contratação, a promoção de um ambiente íntegro e confiável, cujas contratações estejam alinhadas ao planejamento estratégico e as leis orçamentárias, assim como sejam indutoras de eficiência, efetividade e eficácia”*. Desta forma, declaramos que o escritório possui todos os atributos necessários à execução das atividades, desempenhando de forma excelente as atividades, não havendo nada que possa desabonar sua conduta. Registro ainda, que não constam pendências pelos serviços prestados, razão pela qual afirmamos a idoneidade e conceituação da respectiva, na área dos serviços prestados.

Encruzilhada- Bahia, 30 de dezembro de 2024.

Maria Verônica de Sá

Presidente



Prefeitura Municipal de Umburanas

CNPJ: 16.449.902/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Umburanas, Estado da Bahia, **ATESTA, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que a advogada, inscrita na OAB/BA sob o nº 31.906, **DRA LORENA SENA SANTANA**, presta serviços como advogada, assumindo a coordenação técnica no contrato de prestação de serviços junto a este Município, que tem como objeto a *"contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica administrativa especializada em licitações e contratos administrativos, com base na Lei Federal 8.666/93, e auxílio na implantação da NLL – Nova Lei de Licitações (14.133/21)"*, com a vigência de 12 (doze) meses.

A profissional possui todos os atributos necessários à execução das atividades, desempenhando de forma excelente as atividades, não havendo nada que possa desabonar sua conduta.

Registro ainda, que não constam pendências pelos serviços prestados, razão pela qual afirmamos a idoneidade e conceituação da respectiva na área dos serviços prestados.

Umburanas - Bahia, 30 de dezembro de 2022.

Roberto Bruno Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE UMBURANAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



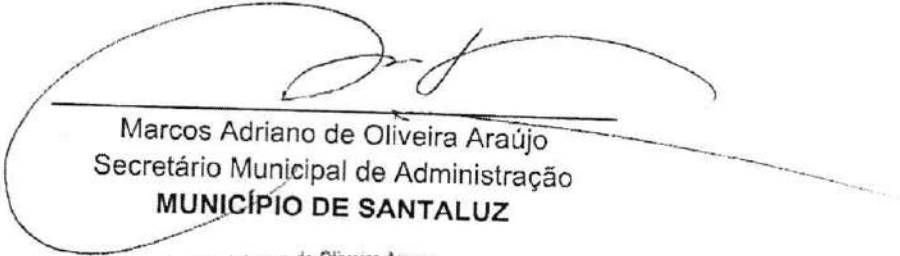
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Santaluz, Estado da Bahia, **ATESTA, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que a advogada, inscrita na OAB/BA sob o nº 31.906, **DRA LORENA SENA SANTANA**, presta serviços como advogada, assumindo a coordenação técnica no contrato de prestação de serviços junto a este Município, que tem como objeto a *"contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica administrativa especializada em licitações e contratos administrativos, com base na Lei Federal 8.666/93, e auxílio na implantação da NLL – Nova Lei de Licitações (14.133/21)"*, com a vigência de 12 (doze) meses.

A profissional possui todos os atributos necessários à execução das atividades, desempenhando de forma excelente as atividades, não havendo nada que possa desabonar sua conduta.

Registro ainda, que não constam pendências pelos serviços prestados, razão pela qual afirmamos a idoneidade e conceituação da respectiva na área dos serviços prestados.

Santaluz - Bahia, 30 de dezembro de 2022.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Secretário Municipal de Administração
MUNICÍPIO DE SANTALUZ

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Secretário de Administração
Decreto 396/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE- BAHIA

Rua Almir José de Oliveira, 73. Centro. Riachão do Jacuípe, BA. TEL: 75 3264-2762
E-mail: www.riachaodojacuipe.ba.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, **ATESTA, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que a advogada, inscrita na OAB/BA sob o nº 31.906, **DRA LORENA SENA SANTANA**, presta serviços como advogada, assumindo a coordenação técnica no contrato de prestação de serviços junto a este Município, que tem como objeto a *“contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica administrativa especializada em licitações e contratos administrativos, com base na Lei Federal 8.666/93, e auxílio na implantação da NLL – Nova Lei de Licitações (14.133/21)”*, com a vigência de 12 (doze) meses.

A profissional possui todos os atributos necessários à execução das atividades, desempenhando de forma excelente as atividades, não havendo nada que possa desabonar sua conduta.

Registro ainda, que não constam pendências pelos serviços prestados, razão pela qual afirmamos a idoneidade e conceituação da respectiva na área dos serviços prestados.

Riachão do Jacuípe - Bahia, 30 de dezembro de 2022.

José Carlos de Matos Soares
Prefeito Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Itabuna**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.490/0001-68, com sede no Centro administrativo Municipal Firmino Alves, localizado na Avenida Princesa Isabel, nº 678, Bairro São Caetano, na cidade de Itabuna, neste ato representado Pelo Secretário de Gestão e Inovação, **Sr. Moisés Figueiredo de Carvalho, CPF: 604.624.345-91, ATESTA PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que o escritório **LORENA SANTANA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.616.920/0001-77, com sede no Município de Salvador - BA, na Avenida Tancredo Neves, nº 939, Edif. Esplanada Tower, Sala 907, CEP: 41.820-021 presta os serviços, através do contrato nº 057/2023, decorrente do processo administrativo nº 100523/2023 e Inexigibilidade nº 013/2023, o qual tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE ESTRUTURA JURÍDICA DO PLANO ANUAL DO PROCESSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, BEM COMO O PATROCÍNIO DE EVENTUAIS DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS REFERENTES A AREA DE LICITAÇÕES EM QUE O MUNICÍPIO CONFIGURE COMO PARTE”**.

A Contratada, através do seu quadro de advogados presta os serviços advocatícios de assessoramento jurídico de forma continuada ao Município de Itabuna, fornecendo serviços jurídicas, em especial:

- a) *Presença de um Consultor para realização dos atos de forma presencial in loco, quinzenalmente, sem prejuízo do atendimento às demandas e realização de reuniões na sede do escritório;*
- b) *Treinamento dos setores envolvidos no fluxo das contratações públicas;*
- c) *Elaboração de minutas padrão de editais e processos administrativos;*

- d) Consultoria e Análise jurídica dos procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitação.*
- e) Realização de análise dos processos homologados no mês, para fins de fechamento das contas mensais a serem enviados para os Tribunais de Contas;*
- f) Respostas das notificações quadrimestrais e anuais do Tribunal de Contas;*
- g) Assessoramento jurídico no acompanhamento de procedimentos de fiscalização no âmbito dos órgãos administrativos de controle externo (TCM, TCU, CGU, MPF, MP), visando à defesa da juridicidade das contratações da Prefeitura Municipal.*

Desta forma, declaramos que escritório possui todos os atributos necessários à execução das atividades, desempenhando de forma excelente as atividades, não havendo nada que possa desabonar sua conduta. Registro ainda, que não constam pendências pelos serviços prestados, razão pela qual afirmamos a idoneidade e conceituação da respectiva na área dos serviços prestados.

Itabuna - Bahia, 18 de janeiro de 2024.

Moisés Figueiredo de Carvalho
Secretario Municipal de Gestão e Inovação



Prefeitura Municipal de Milagres
Gabinete do Prefeito

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Milagres**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.720.263/0001-17, com endereço à Avenida Manoel Pereira de Andrade, s/n, Parque dos Umbuzeiros, na cidade de Milagres - BA, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Finanças, **Sr. DANILO PIERRY SANTANA**, portador da Carteira de Identidade n.º 03.791.955 – 50 SSP/BA e CPF n.º 616.533.145 – 91, **ATESTA, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que o escritório **LORENA SANTANA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.616.920/0001-77, com sede no Município de Salvador - BA, na Avenida Tancredo Neves, n.º 939, Edif. Esplanada Tower, Sala 907, CEP: 41.820-021 prestou serviços, através do contrato n.º 007/2023, o qual tem como objeto a ***“Prestação de serviços de consultoria, visando à implantação da nova lei de licitações (lei federal 14.133/2021) com adequação de fluxo, rotinas, procedimentos e regulamentos necessários à utilização do normativo legal.”***. Desta forma, declaramos que escritório possui todos os atributos necessários à execução das atividades, desempenhando de forma excelente as atividades, não havendo nada que possa desabonar sua conduta. Registro ainda, que não constam pendências pelos serviços prestados, razão pela qual afirmamos a idoneidade e conceituação da respectiva na área dos serviços prestados.

Milagres - Bahia, 09 de Janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANILO PIERRY SANTANA
Data: 09/01/2024 09:11:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DANILO PIERRY SANTANA
Secretária Municipal de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 01.793.692/0001-35, com endereço à Rua Presidente Costa e Silva, nº 18, Centro, na cidade de Nova Viçosa - BA, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Joaquim Souza da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº MG-5555362, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 547.203.465-53, **ATESTA, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que o escritório **LORENA SANTANA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.616.920/0001-77, com sede no Município de Salvador - BA, na Avenida Tancredo Neves, nº 939, Edif. Esplanada Tower, Sala 907, CEP: 41.820-021 prestou serviços, através do contrato nº 018/2023, o qual tem como objeto a "Prestação de serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica Administrativa visando à implantação da Nova Lei de Licitações (Lei Federal 14.133/2021) com adequação de Fluxo, Rotinas, Procedimentos e Regulamentos Necessários à utilização do Normativo Legal". Desta forma, declaramos que escritório possui todos os atributos necessários à execução das atividades, desempenhando de forma excelente as atividades, não havendo nada que possa desabonar sua conduta. Registro ainda, que não constam pendências pelos serviços prestados, razão pela qual afirmamos a idoneidade e conceituação da respectiva na área dos serviços prestados.

Nova Viçosa- Bahia, 18 de janeiro de 2024.

**JOAQUIM
SOUZA DA
SILVA:547
20346553**
JOAQUIM SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara

Assinado digitalmente por JOAQUIM
SOUZA DA SILVA:54720346553
NO: CNPJ: 01793692000135
Presencial: OU=0700350600101,
OU=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - PB, OU=RSB e CPF A1
OU=sem branco), CN=JOAQUIM
SOUZA DA SILVA:54720346553
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localidade: Câmara Municipal de
Nova Viçosa, Estado da Bahia
Data: 2024.01.18 14:31:47-03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 2022.3.0



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10

Tel. (74) 3537-2152

3537-2188

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Sento Sé **ATESTA, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que a advogada, inscrita na OAB/BA sob o nº 31.906, **DRA LORENA SENA SANTANA**, presta serviços como advogada, assumindo a coordenação técnica no contrato de prestação de serviços junto a este Município, que tem como objeto a *“contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica administrativa especializada em licitações e contratos administrativos, com base na Lei Federal 8.666/93, e auxílio na implantação da NLL – Nova Lei de Licitações (14.133/21)”*, com a vigência de 12 (doze) meses.

A profissional possui todos os atributos necessários à execução das atividades, desempenhando de forma excelente as atividades, não havendo nada que possa desabonar sua conduta.

Registro ainda, que não constam pendências pelos serviços prestados, razão pela qual afirmamos a idoneidade e conceituação da respectiva na área dos serviços prestados.

Sento Sé- Bahia, 30 de dezembro de 2022.

Ana Luiza Rodrigues da Silva Passos
MUNICÍPIO DE SENTO SÉ
CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA ESTADO DA BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA – BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.183.412/0001-24, com endereço à Rua dos Guarinos, nº 01, Bairro Centro, na Cidade de Encruzilhada, Estado da Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado por Sua Presidente a **SRA. MARIA VERÔNICA DE SÁ**, brasileira, maior, casada, agente político, Identidade nº 1305741390 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 063.673.225-82, **ATESTA, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que o escritório **SANTANA E KRUSCHEWSKY ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.616.920/0001-77, com sede no Município de Salvador - BA, na Avenida Tancredo Neves, nº 2539, Edif. CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Sala 902, CEP: 45.605-530, prestou serviços, através do contrato nº 024/2023, o qual tem como objeto a *“prestação de serviços de consultoria jurídica especializada em Licitações e Contratos Administrativos, com enfoque na Governança das contratações públicas, atuando na gestão de riscos e Controle Interno, com intuito de promover a avaliação, o direcionamento e o monitoramento dos diversos processos de contratação, a promoção de um ambiente íntegro e confiável, cujas contratações estejam alinhadas ao planejamento estratégico e as leis orçamentárias, assim como sejam indutoras de eficiência, efetividade e eficácia”*. Desta forma, declaramos que o escritório possui todos os atributos necessários à execução das atividades, desempenhando de forma excelente as atividades, não havendo nada que possa desabonar sua conduta. Registro ainda, que não constam pendências pelos serviços prestados, razão pela qual afirmamos a idoneidade e conceituação da respectiva, na área dos serviços prestados.

Encruzilhada- Bahia, 30 de dezembro de 2024.

Maria Verônica de Sá

Presidente



MARLA OLIVEIRA
CONSELHEIRA JURÍDICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


MARLA OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.581.768/0001-39, com endereço comercial à Av. Tancredo Neves, nº 620, neste ato representada pela sócia **MARLA MAIARA OLIVEIRA DE JESUS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/BA sob o n.º 30.807, e no CPF sob o n.º 842.895.625-15, e-mail: marlamaiara@gmail.com, **ATESTA, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que a advogada, inscrita na OAB/BA sob o nº 31.906, **DRA LORENA SENA SANTANA**, presta serviços como advogada, assumindo conjuntamente a responsabilidade técnica no contrato de prestação de serviços nº INEX 042/2021, junto ao município de **Porto Seguro/BA**, que tem como objeto a *"contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos, visando controle da juridicidade nos processos administrativos das contratações das áreas públicas"*, com a vigência de 12 (doze) meses.

A prestação de serviços iniciou-se em julho do ano de 2021 .

A profissional possui todos os atributos necessários à execução das atividades, desempenhando de forma excelente as atividades, sendo que não há nada que possa desabonar sua conduta.

Registro ainda, que não constam pendências pelos serviços prestados, razão pela qual afirmamos a idoneidade e conceituação da respectiva na área dos serviços prestados.

Salvador- Bahia, 07 de fevereiro de 2022.


MARLA OLIVEIRA

MARLA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **RAILSON NOVAIS USEDA PINHO – ME (DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.562.856/0001-28, com endereço comercial à Av. Tancredo Neves, nº 2539, CEO Empresarial Salvador Shopping, Sala 109, Bairro: Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, neste ato representado pelo sócio **Sr. Railson Novais Useda Pinho**, portador da Carteira de Identidade nº 0811909646, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 782.272.085-68, inscrito no CRA/BA sob o nº 23051, **ATESTA, PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que a advogada, inscrita na OAB/BA sob o nº 31.906, **Dra. LORENA SENA SANTANA**, presta serviços como advogada, assumindo conjuntamente a responsabilidade técnica nos contratos de prestação de serviços, que tem como objetos a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM BASE NA LEI FEDERAL 8.666/93”**, e **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM BASE NA LEI FEDERAL 8.666/93, E AUXÍLIO NA IMPLANTAÇÃO DA NLL – NOVA LEI DE LICITAÇÕES (14.133/21)”** com início das atividades em janeiro de 2017, até a presente data. A profissional possui todos os atributos necessários à execução das atividades, desempenhando de forma excelente as atividades, sendo que não há nada que possa desabonar sua conduta. Registro ainda, que não constam pendências pelos serviços prestados, razão pela qual afirmamos a idoneidade e conceituação da respectiva na área dos serviços prestados.

Salvador- Bahia, 31 de dezembro de 2021.



RAILSON NOVAIS USEDA PINHO

- **COMPROVAÇÃO
RAZOABILIDADE
DA DESPESA**

TABELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS



VALOR URH:	R\$ 256,67	FEVEREIRO/2025
------------	------------	----------------

	INDICATIVO	VALORES	URH	PERCENTUAL
16.15	Procedimento litigioso na defesa de interesse de cliente (clube, agente, atleta, etc.) frente à FIFA e TAS/CAS	R\$ 51.334,65	200	20%
16.16	Participação em painel (audiência/recurso)			5%
16.17	Os valores em matéria desportiva são acrescidos de 20% caso a atuação envolva atletas, clubes e contratos em língua estrangeira			

17. ATIVIDADES PERANTE TRIBUNAIS E CONSELHOS

17.1	Procedimentos isolados perante os Tribunais Estaduais e/ou Regionais			
17.1.1	Recurso de Agravo de Instrumento	R\$ 8.983,56	35	
17.1.2	Recurso de Apelação ou contra-razões	R\$ 12.063,64	47	
17.1.3	Embargos Declaratórios ou Embargos Infringentes	R\$ 8.983,56	35	
17.1.4	Conflito de jurisdição	R\$ 8.983,56	35	
17.1.5	Exceção de Suspeição	R\$ 8.983,56	35	
17.1.6	Outros procedimentos	R\$ 8.983,56	35	
17.2	Recursos perante Tribunais Superiores			
17.2.1	Recurso Especial e Extraordinário (interposição/resposta)	R\$ 24.383,96	95	
17.2.2	Outros Recursos	R\$ 17.967,13	70	
17.2.3	Outros procedimentos	R\$ 12.063,64	47	
17.3	Ação Rescisória – proposição ou defesa	R\$ 15.400,40	60	20%
17.4	Mandado de Injunção	R\$ 17.967,13	70	
17.5	Mandado de Segurança	R\$ 17.967,13	70	
17.6	Atuação perante Tribunal de Contas	R\$ 24.383,96	95	
17.7	Atuação perante Conselho Profissional	R\$ 15.400,40	60	
17.8	Atuação perante Conselho Administrativo	R\$ 17.967,13	70	
17.9	Sustentação Oral			
17.9.1	Tribunais Estaduais, Regionais e Conselhos Estaduais	R\$ 12.833,66	50	
17.9.2	Tribunais Superiores e Conselhos Federais	R\$ 17.967,13	70	

18. ADVOCACIA DE CORRESPONDÊNCIA

18.1	Audiência de conciliação	R\$ 1.026,69	4	
18.2	Audiência de Instrução	R\$ 1.796,71	7	
18.3	Diligência Processual	R\$ 513,35	2	

19. ADVOCACIA JUNTO A MUNICÍPIOS E CÂMARAS DE VEREADORES (Valores R\$ e URH Mensais)

19.1	Câmara Municipal			
19.1.1	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 0,6	R\$ 10.266,93	40	
19.1.2	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 0,8	R\$ 11.036,95	43	
19.1.3	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,0	R\$ 11.806,97	46	
19.1.4	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,2	R\$ 12.833,66	50	
19.1.5	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,4	R\$ 13.860,36	54	
19.1.6	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,6	R\$ 14.887,05	58	
19.1.7	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 1,8	R\$ 15.913,74	62	
19.1.8	Câmara Municipal de Município com índice de FPM 2,0	R\$ 16.940,43	66	
19.1.9	Câmara Municipal de Município com índice de FPM superior a 2,0	R\$ 17.967,13	70	
19.2	Municípios			
19.2.1	Município com índice de FPM 0,6	R\$ 20.533,86	80	
19.2.2	Município com índice de FPM 0,8	R\$ 23.100,59	90	
19.2.3	Município com índice de FPM 1,0	R\$ 25.667,33	100	
19.2.4	Município com índice de FPM 1,2	R\$ 28.234,06	110	
19.2.5	Município com índice de FPM 1,4	R\$ 30.800,79	120	
19.2.6	Município com índice de FPM 1,6	R\$ 33.367,52	130	
19.2.7	Município com índice de FPM 1,8	R\$ 35.934,26	140	
19.2.8	Município com índice de FPM 2,0	R\$ 38.500,99	150	
19.2.9	Município com índice de FPM superior a 2,0	R\$ 41.067,72	160	



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025



PREFEITURA

COARACI

Um novo tempo

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de serviços de prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica na área de Licitações e Contratos Administrativos, com atuação abrangente que inclui a análise de conformidade dos processos administrativos, emissão de pareceres jurídicos, representação em contenciosos judiciais em 1º, 2º grau, e Tribunais Superiores, e patrocínio de demandas perante órgãos de controle externo

Contratado: SANTANA E KRUSCHEWSKY ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
08/01/2025 até 08/01/2026.

Valor Mensal: R\$ 18.000,88 (dezoito mil reais e oitenta e oito centavos)

Valor Total: R\$ 216.010,56 (duzentos e dezesseis mil, dez reais e cinquenta e seis centavos)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, c, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Coaraci/BA, 08 de janeiro de 2025.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal



Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci/BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: LTJ4E7U-SYUWRZT7-0WJZCQTC-VQTWYG0Y

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: <https://coaraci.ba.gov.br>



Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ Nº 14.147.474/0001-75

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 001/2025 **Contrato** 001/2025. **Contratante:** Município de Coaraci. **Contratada:** SANTANA E KRUSCHEWSKY ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Objeto:** prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica na área de Licitações e Contratos Administrativos, com atuação abrangente que inclui a análise de conformidade dos processos administrativos, emissão de pareceres jurídicos, representação em contenciosos judiciais em 1º, 2º grau, e Tribunais Superiores, e patrocínio de demandas perante órgãos de controle externo. **Vigência:** 08/01/2025 a 08/01/2026. **Valor:** R\$ 216.010,56 (duzentos e dezesseis mil, dez reais e cinquenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 0400 – Secretaria de Administração; Projeto Atividade: 04000401.0412200022.107 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração; Fonte: 1500; Elemento de Despesa: 33.90.35.00.000 – Serviços de Consultoria. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE COARACI
MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS – Prefeito



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: LTJ14E7U-SYUWRZT7-0WJZCQTC-VQTYWG0Y

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira – ICP Brasil





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Maio, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO
Autorização da Autoridade Competente

Inexigibilidade nº.03/2025
Processo Administrativo nº 04/2025

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação para a Prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica na área de Licitações e Contratos Administrativos, com atuação abrangente que inclui a análise de conformidade dos processos administrativos, minutas de pareceres jurídicos, representação em contenciosos judiciais em 1º, 2º grau, e Tribunais Superiores, e patrocínio de demandas perante órgãos de controle externo, com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica do município, no artigo 74 inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021. Autorizo o empenho da despesa, no valor global de R\$ 264.016,44 (duzentos e sessenta e quatro mil, dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), em favor da Empresa Santana e Kruschewsky Advogados Associados inscrita no CNPJ sob nº 45.616.920/0001-77 com endereço na Avenida Tancredo Neves, nº 002539, Edif CEO Salvador Shopping Torre Londres, sala 902, CEP 41.820-021, Caminho das Arvores, Salvador – Ba, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Floresta Azul – Ba, 09 de janeiro de 2024

Hermanio Leonardo Santos da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

Travessa 02 de Maio, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/2025

CONTRATANTE: Município de Floresta Azul

CONTRATADO: Santana e Kruschewsky Advogados Associados inscrita no CNPJ sob nº 45.616.920/0001-77.

OBJETO: Prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica na área de Licitações e Contratos Administrativos, com atuação abrangente que inclui a análise de conformidade dos processos administrativos, minutas de pareceres jurídicos, representação em contenciosos judiciais em 1º, 2º grau, e Tribunais Superiores, e patrocínio de demandas perante órgãos de controle externo, com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Floresta Azul.

VIGÊNCIA: 09 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025

VALOR GLOBAL: R\$ 264.016,44 (duzentos e sessenta e quatro mil, dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)

Floresta Azul – Ba, 09 de janeiro de 2025

Hermanio Leonardo Santos da Silva
Prefeito Municipal

Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DE CONTRATO Nº 020.1/2025

- INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

O Prefeito Municipal de Itacaré-BA, torna pública a contratação de nº 020.1/2025 decorrente do Processo Administrativo nº 017/2025, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, nos termos abaixo descritos:

OBJETO: Contratação da empresa SANTANA E KRUSCHEWSKY ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 45.616.920/0001-77, para a prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica na área de Licitações e Contratos Administrativos, com atuação abrangente que inclui a análise de conformidade dos processos administrativos, representação em contenciosos judiciais em 1º, 2º grau, e Tribunais Superiores, e patrocínio de demandas perante órgãos de controle externo.

EMPRESA CONTRATADA: SANTANA E KRUSCHEWSKY ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 45.616.920/0001-77.

Valor Global: R\$ 180.030,72 (cento e oitenta mil, trinta reais e setenta dois centavos).

Gestor e Fiscal do Contrato: O gestor e fiscal de contrato será indicado em publicação no Diário Oficial ao respectivo contrato administrativo, conforme Portaria, ou pelos respectivos substitutos, atendendo aos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21.

Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, alínea "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Itacaré/BA, 14 de janeiro de 2025.

Lamarthinna de Jesus dos Santos
Agente de Contratação

Antônio Mario Damasceno
Prefeito Municipal – Itacaré/Ba

Município de Itacaré, Bahia.
CNPJ:13.846.902/0001-95
Centro – Itacaré – Bahia CEP – 45.530-000.